



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1.973.

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.974.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte R E S O L U Ç Ã O-

A CÂMARA MUNICIPAL R E S O L V E:-


Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 1974, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, ficam majorados em vinte por cento (20%) sobre os níveis atuais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de Dezembro de 1973.



Presidente



Secretário.